



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2023, de 23.01.2023, referente ao Chamamento Público Nº 003/2022, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **JORGE BENVENUTTI**, inscrito no CPF sob o nº. 527.468.360-68, brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **MARCOS CASAGRANDE CLINICA VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.718.623/0001-20, localizada à Rua Ricardo Vicari, 11, Centro, na cidade de Santa Tereza/RS, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS CASAGRANDE**, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 7085484819 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº007.629.600-86, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Termo de Credenciamento nº 001/2023, de 23.01.2023, de comum acordo entre as partes, por mais 12 (doze) meses, até o dia **22.01.2026**.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor dos itens, no percentual do IPCA acumulada no período, que foi de 4,83%, passando os valores a constar conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Quantidade Máxima Mensal	Valor Unitário:
1	CASTRACÃO DE CACHORRAS DE 11 A 20 KG	UN	05	R\$488,05
2	CASTRACÃO DE CACHORRAS DE 21 A 40 KG	UN	05	R\$618,57
3	CASTRACÃO DE CACHORRAS ATÉ 10KG	UN	05	R\$389,34
4	CASTRACÃO DE GATAS	UN	05	R\$309,28

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 22.01.2025.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.
Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS CASAGRANDE
MARCOS CASAGRANDE CLINICA VETERINÁRIA LTDA

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico